



**EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º 05/2021**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do(a) Senhor(a), Valéria Maria da Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93. Torna público para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas do dia 14/06/2021, no prédio sede na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – RJ, nesta Casa Legislativa, serão abertas as propostas referentes a este Convite, de conformidade com as seguintes condições:

**2 – OBJETO**

O presente Convite visa a escolha da melhor proposta, dentro do valor máximo estimado, para o seguinte objeto:

Aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades desta Casa Legislativa (, no valor máximo estimado de **R\$ 65.385,33 (Sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme termo de referência anexo.

**3 – ANEXOS**

Os anexos que integram este Convite, como parte inseparáveis, são os seguintes:

3.1 – Anexo I – Proposta Comercial;

3.2 – Anexo II – A minuta do contrato, o termo de referência e seus anexos, tais como: cronograma de desembolso, cronograma de execução, etc.

3.3 - Anexo III – Modelo de Declaração Relativa a trabalho de menores;

**4 – DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**5 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Para participarem do presente Convite, os licitantes deverão apresentar junto ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

departamento de Licitações, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1 os documentos de “HABILITAÇÃO” (CND – I.N.S.S. - CND F.G.T.S - CND ICMS – CND TRABALHISTA - CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL CONTENDO OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM O DA LICITAÇÃO - CARTÃO CNPJ – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR), em original ou cópia legível e no envelope n.º 2 a “PROPOSTA”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO  
LICITAÇÃO – N.º \_\_\_\_\_  
ENCERRAMENTO ÀS \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_  
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA  
LICITAÇÃO - \_\_\_\_\_  
ENCERRAMENTO ÀS \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_  
NOME DO PROPONENTE:

**Obs: É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

## **6 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a- Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b- MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

c- No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais proposta, e depois de obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

d- Serão desclassificadas as propostas:

-Sem carimbo de CNPJ e/ou carimbo ilegível.

-Sem assinatura do representante legal da pessoa jurídica e/ou da pessoa física, conforme o caso.

-Entregue após dia e hora designados para abertura das propostas.

-A rasura no preço unitário desclassifica o item.

-A presença de lacunas no preenchimento do formulário-proposta relativamente as informações sobre o material, produto, etc.. .., implicará na desclassificação do item.



Licitação.

- Não apresentadas no formulário-proposta fornecido pela Comissão Permanente de
- Com valor acima do preço máximo estimado.

#### **7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **8- DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

#### **9- PRAZO**

A entrega do material será de até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho.

#### **10- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas apresentadas terão validade de 30 (trinta) dias contados da data da realização da licitação, período em que será permitida a prorrogação da avença administrativa ou alterada nos termos da Lei 8.666/93.

#### **11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Mediante apresentação de NF, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada de CNDs (FGTS e INSS), devidamente atualizadas, sem prejuízo de outras exigências decorrentes de norma vigente ou boa prática recomendada pelo TCE/RJ.

Forma de Pagamento: Será Empenho Ordinário

#### **12- RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão admitidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas conforme bloqueio prêmios constante deste processo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações e os esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre -Quissamã/RJ, no horário 09:00 horas às 13:00 horas, ou pelo telefone (22) 27681020 ramal 241 ou E-mail: licitacaocamaraquissama@gmail.com.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar um, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

**14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para conhecimento público, expede-se o presente edital que é afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa.

Quissamã, 01 de junho de 2021.

---

Valéria Maria da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação